

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO 882337- PORTARIA Nº 05/2022

Na publicação da Portaria nº 05, realizada no DOM/AMUNES, no dia 04/07/2022, edição nº.2.050, na página 124, onde se lê:

PORTARIA Nº 05/2021

Leia-se:

PORTARIA Nº 05/2022

Nayane Alline da Silva Malavasi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 5.630/2021

Protocolo 883290

Venda Nova do Imigrante**Edital**

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000042/2022

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000042/2022.

RESULTADO: DESERTO

Venda Nova do Imigrante-ES, 04 de julho de 2022.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 882962

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE REPASSE Nº 002/2022.
BASE LEGAL: PORTARIA GM/MS Nº 720/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 14.744.834/0001-16,
COM SEDE À AV. LORENZO ZANDONADE, Nº 840,
VILA BETÂNIA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, CEP:
29.375-000. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL
FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO, INSCRITA
NO CNPJ SOB Nº 27.443.803/0001-77, COM SEDE
À AV. LORENZO ZANDONADI, 880, VILA BETÂNIA,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, CEP: 29.375-000.
OBJETO: REPASSE DE RECURSO DO BLOCO DE
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR,
A SER INCORPORADO AO LIMITE FINANCEIRO DE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC). VIGÊNCIA:
04/07/2022. DATA DE ASSINATURA: 04/07/22.

CAMILA MAURO ZANDONADI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.072/2022

Protocolo 883120

Viana**Decreto**

ERRATA AO DECRETO Nº 202/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, torna pública a presente ERRATA ao Decreto nº 202, de 14 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM-AMUNES) de 16 de agosto de 2018,

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º Fica desmembrada a área a que se refere o art. 2º desde Decreto em ÁREA "A", ÁREA "A1", ÁREA "A2" (Remanescente), ÁREA "A3", ÁREA "A4", ÁREA "A5" e ÁREA "A6", passando a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I - ÁREA "A":

a) frente: com a Rodovia BR-101 (Rod. BR-262), em um segmento de reta, medindo 98,98m (noventa e oito metros e noventa e oito centímetros lineares);

b) fundos: com Ferrovia Centro Atlântica (Área "A4"), em três segmentos de reta, medindo (102,17+30,37+14,09), totalizando 146,63m (cento e quarenta e seis metros e sessenta e três centímetros lineares);

c) lado direito: com Toda Carga Transporte LTDA, Herdeiros de Elisio Páscoa Fantin, em três segmentos de reta, medindo (73,66+160,80+11,97), totalizando 246,43m (duzentos e quarenta e seis metros e quarenta e três centímetros lineares);

d) lado esquerdo: com Área "A1", em um segmento de reta, medindo 160,93m (cento e sessenta metros e noventa e três centímetros lineares);

e) perímetro: 652,97m (seiscentos e cinquenta e dois metros e noventa e sete centímetros lineares);

e, f) área: 20.426,97m² (vinte mil metros quatrocentos e vinte e seis metros e noventa e sete centímetros quadrados);

II - ÁREA "A1":

a) frente: com a Rodovia BR-101 (Rod. BR-262), em um segmento de reta, medindo 49,49m (quarenta e nove metros e quarenta centímetros lineares);

b) fundos: com Ferrovia Centro Atlântica (Área "A4"), em três segmentos de reta, medindo (29,80+27,87+13,38), totalizando 71,05m (setenta e um metros e cinco centímetros lineares);

c) lado direito: com ÁREA "A", em um segmento de reta, medindo 160,93m (cento e sessenta metros e noventa e três centímetros lineares);

d) lado esquerdo: com ÁREA "A1", em dois segmentos de reta, medindo (54,17+97,52), totalizando 151,69m (cento e cinquenta e um metros e sessenta e nove centímetros lineares);

e) perímetro: 433,16m (quatrocentos e trinta e três metros e dezesseis centímetros lineares); e,

f) área: 10.070,58m² (dez mil setenta metros e cinquenta e oito centímetros quadrados);

III - ÁREA "A2" (Remanescente):

a) frente: com a Rua Adalberto Dias de Alvarenga (Área "A5"), em cinco segmentos de reta, medindo (20,20+41,43+78,02+75,74+98,31), totalizando 313,70m (trezentos e treze metros e setenta